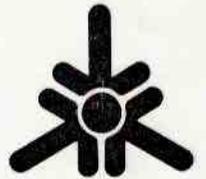




Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 164/90.
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALI
ZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO".

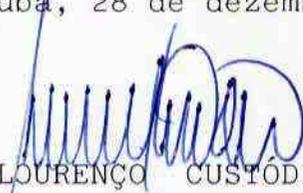
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Pau
lo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Com referência a Taxa de Licença para Localiza
ção e Fiscalização de Funcionamento, serão calculadas com base no Va
lor de Referência Fiscal do mês de janeiro de 1.991, e parceladas em
06(seis) pagamentos.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de dezembro de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 28/12/90

Transcrito no Livro Dec. 15
Fls. nº 38v.